



206

De: Advocacia Setorial

Para: Gabinete Sictec

Assunto: Aquisição de mesa, gaveteiro e armário baixo complementar - Adesão à Ata de Registro de Preços 08/21 do Pregão Eletrônico 03/21 da Cindesp (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo)

Processo: 89938741

Data: 24/02/22

Parecer nº 11/22

Memorando 21/22 do Gabinete da Sictec, fl. 03.

Memorando 05/22 da Gerência de Apoio Administrativo pede a aquisição de 10 (dez) gaveteiros volante com três gavetas, 01 (uma) mesa de reunião executiva e 02 (dois) armários baixo complementar, acompanhado do termo de referência, fls. 04/13.

Ofício 19/22 do Gabinete da Sictec solicita do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo a adesão à Ata de Registro de Preços 08/21 do Pregão Eletrônico 03/21 para a aquisição de 10 (dez) gaveteiro volante com três gavetas, 01 (uma) mesa de reunião executiva e 02 (dois) armários baixo complementar, fls. 14/16.

Ofício 18/22 do Gabinete da Sictec solicita da Lauyout Móveis para Escritório Ltda. a autorização para o fornecimento



de 10 (dez) gaveteiros volante com três gavetas, 01 (uma) mesa de reunião executiva e 02 (dois) armários baixo complementar, decorrente da Ata de Registro de Preços 08/21 do Pregão Eletrônico 03/21 do Cindesp, fls. 17/19.

Termo de aceite da LAYOUT Móveis para Escritório Ltda., fls. 20/21.

Autorização do Cindesp para a adesão da Sictec, fls. 22/27.

Pregão Eletrônico 03/21 e Ata de Registro de Preços 08/21, fls. 28/139.

Parecer jurídico do Cindesp, fls. 140/145.

Documentos e certidões negativas da LAYOUT Móveis para Escritório Ltda., Cnpj 02604236/0001-62, fls. 146/165.

E-mails diversos e orçamentos das empresas Office Max Indústria e Comércio de Móveis, Cnpj 09258263/0001-70, Flexibase Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Cnpj 04869711/0001-58, Comfort Móveis Eireli, Cnpj 31974770/0001-69, fls. 166/192.

Declaração de compatibilidade, fls. 193.

Planilha de composição de preços, fl. 194.



207

Pedido de compra 13/22, mapa de preços, estimativa de preços e nota de pré-empenho, fls. 195/199.

Despacho 07/22 da Gerência de Compras e Suprimentos, fls. 200/201.

Despacho 207/22 do Gabinete da Sictec, fl. 202.

Solicitação financeira 106399/2022 autorizada de R\$13.100,00, fl. 203.

Despacho 33/22 do Secretário da Sictec autorizando a aquisição, fl. 204.

Despacho 254/22 do Gabinete da Sictec, fl. 202.

Relatado.

Fundamento.

Um, a Lei 9525/2014, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços nas compras, obras e serviços contratados pelos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e das Sociedades de Economia Mista do Município de Goiânia, no seu artigo 17, §§ 5º e 10º, delineou:

Art. 17. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não te-

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

www.goiania.go.gov.br



na participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

(...)

§ 5º Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e fundações, os fundos especiais, as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município somente poderão aderir à Ata de Registro de Preços quando a licitação tiver sido promovida por órgão ou entidade municipal, estadual ou federal.

(...)

§ 10. É facultado ao Município, desde que comprovada a economicidade, a adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual e federal.

Dois, portanto, a Sictec, por ser um órgão integrante da administração Direta do Município de Goiânia, pode aderir à Ata de Registro de Preços quando a licitação tiver sido promovida por órgão ou entidade municipal, estadual ou federal, desde que comprovada a economicidade, **devendo esta adesão também ser autorizada pela Semad/Goiânia.**



208

Três, a justificativa da aquisição está no Termo de Referência, qual seja, diante da LC 335/21 que renomeou a Sedetec para Sedec, bem como criou a Sictec, dividindo a Sedetec em duas secretarias e ficando desta forma vários departamentos sem mobiliários, fls. 04/13.

Quatro, o Ofício 19/22 do Gabinete da Sictec solicitou do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo a adesão à Ata de Registro de Preços 08/21 do Pregão Eletrônico 03/21 para a aquisição de 10 (dez) gaveteiros volante com três gavetas, 01 (uma) mesa de reunião executiva e 02 (dois) armários baixo complementar, fls. 14/16.

Já o Ofício 18/22 do Gabinete da Sictec pediu a empresa Lauyout Móveis para Escritório Ltda. a autorização para o fornecimento de 10 (dez) gaveteiros volante com três gavetas, 01 (uma) mesa de reunião executiva e 02 (dois) armários baixo complementar, decorrente da Ata de Registro de Preços 08/21 do Pregão Eletrônico 03/21 do Cindesp, fls. 17/19.

Cinco, o termo de aceite da Lauyout Móveis para Escritório Ltda. está às fls. 20/21, o Cindesp autorizou a adesão da Sictec às fls. 22/27.

Seis, a Ata de Registro de Preços 08/21 do Pregão Eletrônico 03/21, fls. 28/139, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, que foi em 21/07/21, comprovando a vigência da referida ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DE REGISTRO INTERNO



O artigo 17, § 8º da Lei Municipal 9525/14 disciplina que, após a autorização do órgão gerenciador, a Sictec deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência de ata, logo, se a autorização ocorreu em 14/01/22, fls. 22/23, a efetivação da aquisição tem que ocorrer até 13/04/22.

Sete, a comprovação da economicidade decorre da juntada pela Gerência de Compras e Suprimentos da Sictec do pedido de compra, mapa de preços, estimativa de preços, nota de pré-empenho, acompanhados da justificativa, declaração de compatibilidade de preços e planilha de preços, fls. 166/201.

O orçamento da empresa Office Max Indústria e Comércio de Móveis, Cnpj 09258263/0001-70, foi de R\$19.509,00, da Flexibase Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Cnpj 04869711/0001-58, de R\$19.332,06, e da Comfort Móveis Eireli, Cnpj 31974770/0001-69, de R\$ 17.716,00, fls. 166/192, ressaltando que em todos os itens o valor da Lauyout Móveis para Escritório Ltda. foi o menor também.

Oito, a empresa Lauyout Móveis para Escritório Ltda., Cnpj 02604236/0001-62, apresentou os documentos e as certidões negativas, fls. 146/165.

Nove, financeiramente, a solicitação financeira autorizada 106399/22 garante a aquisição no valor de R\$13.100,00, fl. 203, ressalvando que o presente parecer tem validade vinculada à emissão tempestiva/prévia da nota de empenho.



A Sictec deve observar a execução orçamentária e financeira, bem como do cumprimento da Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

Dez, a análise é adstrita somente aos aspectos legais e da regularidade da matéria em pauta, abstendo-se, por consequência, quanto aos aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que são tomados por base no exercício de competência e discricionariedade administrativo a cargo dos órgãos competentes.

O presente parecer está vinculado nos elementos que constam no presente processo até agora, sendo meramente opinativa, ou seja, não vincula o administrador público que, motivadamente, pode discordar do teor da conclusão aqui exposta, conforme voto do Ministro Joaquim Barbosa no MS 24.631/DF.

Conclusão.

Dessa forma, diante dos pressupostos fáticos e jurídicos articulados, a Advocacia da Sictec manifesta a V. Sa.:

- a) PREVIAMENTE à aquisição, envio dos autos à Semad para autorização;
- b) PREVIAMENTE à aquisição, envio dos autos para manifestação da Procuradoria Geral do Município para parecer, conforme artigo 43, I e II da LC 335/21;



c) pela possibilidade/legalidade da aquisição de 10 (dez) gaveteiros volante com três gavetas, 01 (uma) mesa de reunião executiva e 02 (dois) armários baixo complementar, decorrente da Ata de Registro de Preços 08/21 do Pregão Eletrônico 03/21 do Cindesp, junto à Layout Móveis para Escritório Ltda., Cnpj 02604236/0001-62, no valor total de R\$13.100,00 (treze mil e cem reais), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca/Mo- delo	Qtd.	Unitário Valor R\$	Valor Total R\$
03	04	Gaveteiro volante 3 gavetas	Layout Madri	10	650,00	6.500,00
03	26	Mesa de reunião exe- cutiva	Layout Madri	01	5.000,00	5.000,00
03	35	Armário baixo com- plementar	Layout Madri	02	800,00	1.600,00
						Total: R\$13.100,00

d) o presente parecer tem validade vinculada à emissão tempestiva/prévia da nota de empenho, bem como ao cumprimento e manifestação favorável da Semad e Procuradoria;

e) que o artigo 95, II da Lei 14.333/21 permite que o instrumento de contrato seja substituído pela nota de empenho, ou outro instrumento hábil, que deverá ser emitido previamente à aquisição, ressaltando que a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Sictec deve fazer constar nela expressamente o contido no Memorando 05/22 da Gerência de Apoio Administrativo,



210

Termo de Referência, proposta da empresa, pedido de compra 13/22, mapa de preços, estimativa de preços e nota de pré-empenho, tudo conforme fls. 00/00.

f) a aquisição deve ocorrer até 13/04/22.

Por fim, fica ressaltado o seguinte, que deve ser cumprido e observado pelas unidades competentes da Sictec, após a manifestação da Semad e da Procuradoria:

g) emissão da nota de empenho;

h) promover o registro/cadastro da aquisição no Sistema de Contratos e Convênios (intranet), bem como no SCC (complete);

i) cadastro da presente aquisição no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM.

É o parecer, s.m.j.

Luciano R. B. Costa

Parecer 11/22

Fabiana Carla Silva Bernard

Chefe Advocacia Sictec